



UNIDADE NORMATIVA EM SAÚDE: norma e tecnologia a serviço da saúde

INTRODUÇÃO

Historicamente, a noção de direitos dos pacientes está amparada no reconhecimento da dignidade inerente a todos os seres humanos e seus direitos iguais e inalienáveis.

Embora o direito à saúde tenha sido reconhecido como parte do corpus dos direitos humanos já em 1946, a formalidade do reconhecimento dos direitos dos pacientes contemporâneos só ganhou destaque na década de 1970 no mundo (ALBUQUERQUE, 2019).

Entretanto, o Brasil ainda não conta com uma lei nacional de direitos dos pacientes.

OBJETIVOS

Conhecer e analisar as publicações referentes a uma lei nacional de direitos dos pacientes.

METODOLOGIA

Trata-se de estudo de revisão narrativa de literatura, estudos que permitem descrever e refletir um determinado assunto, sob o ponto de vista teórico ou contextual (ROTHER, 2007).

Foi realizada busca de artigos na Biblioteca Virtual de Saúde (BVS-BIREME), pela base de dado: Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) e biblioteca virtual: *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO).

Foram utilizados os seguintes descritores padronizados pelos Descritores em Ciências da Saúde (Decs): direitos dos pacientes; legislação; Brasil, sem definição de período.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A maioria dos estudos de campos foram realizados profissionais de saúde, pacientes, além de reflexões teóricas a partir de modelos teóricos e documentos jurídicos.

Foram encontradas publicações sobre o direito do usuário à informação, à comunicação e a obrigatoriedade dos serviços de informarem (VIANA et al., 2017), bem como os marcos regulatório (PALM; TOWNEND; NYS, 2016), importância da formalização da política para a garantia do direito à saúde, análise das propostas legislativas (ALBUQUERQUE, 2019), dentre outros.

Apesar de não existir, no Brasil, uma lei que reúna os direitos dos pacientes no Brasil, a literatura apresenta essa necessidade (ALBUQUERQUE, 2019).

O DIREITO DOS PACIENTES NO BRASIL: UMA REVISÃO INTEGRATIVA

Cristiane Aparecida Silveira (cris.silveira@unifal-mg.edu.br)
Rejane Pimenta do Prado Costa
Edith Maria Barbosa Ramos

Quadro 1 – Distribuição dos estudos analisados na Revisão Narrativa.

Artigo	Principais Resultados
ALBUQUERQUE, A. Os Direitos dos Pacientes no Brasil: análise das propostas legislativas e o papel do Sistema Único de Saúde. <i>Revista Brasileira de Bioética</i> , v. 15, p. 1-24, 2019.	Atualmente, a relação entre profissional de saúde e paciente se encontra deteriorada em razão da desconfiança provocada pela judicialização exacerbada da ocorrência de erros na saúde; pela formação excessivamente tecnicista dos profissionais em saúde em contraposição à aprendizagem de conteúdos humanistas, inclusive do modelo do cuidado centrado no paciente; e pelas questões relacionadas à alocação de leitos e de medicamentos e aos planos privados de saúde.
ALBUQUERQUE, A. et al. Violão aos direitos dos pacientes: análise da jurisprudência no Brasil. <i>Revista Direitos Fundamentais e Alteridade</i> , v. 3, n. 1, p. 7-33, 2019.	No Brasil, não há o reconhecimento dos pacientes como titulares de direitos tão somente como pessoas humanas. Esse vazio na esfera do Direito do Paciente se traduz na Judicialização da Medicina e no fato de que as reclamações dos pacientes devem ser transvestidas em danos morais ou materiais para viabilizar a expressão da sua insatisfação
BEHRENS, R. Segurança do paciente e os direitos do usuário. <i>Revista Bioética</i> , v. 27, p. 253-260, 1 jul. 2019.	Ausência de proteção e respeito aos direitos do usuário no âmbito da Portaria 529/2013 do Ministério da Saúde, que trouxe a discussão sobre segurança do paciente. Sugere que a violação aos direitos do usuário deveria fazer parte da lista de pontos de atenção do PNPS
PALM, W.; TOWNEND, D.; NYS, H. Patients' rights in the European Union: from recognition to implementation: <i>European Journal of Public Health</i> , v. 26, n. suppl_1, p. ckw170.010, 1 set. 2016.	Os direitos básicos abrangem o direito ao consentimento informado; à privacidade e à dignidade; para acessar o prontuário médico. Os direitos do consumidor implicam o direito à escolha, à segurança do paciente e à qualidade dos cuidados. Os direitos sociais incluem os direitos de acesso, reembolso e igualdade de tratamento. Estes domínios são apoiados por direitos processuais transcedentes (reclamar, compensar e participar) e informativos. No entanto, os diferentes assuntos não podem ser totalmente separados uns dos outros.
CAIRES, B. R. et al.. Knowledge of healthcare professionals about rights of patient's images. <i>INSEinstein</i> (São Paulo), v. 13, n. 2, p. 255-259, abr. 2015.	Há uma lacuna na formação dos profissionais de saúde em relação ao uso da imagem de pacientes, sendo necessário incluir, na graduação, disciplinas que contemplam essa temática, assim como a regulamentação por parte das instituições de saúde.
VIANA, I. et al. Direitos do paciente, comunicação e a obrigação de informar. <i>Revista Baiana de Saúde Pública</i> , v. 40, n. Supl. 1, p. 182-201, 2016.	Apesar da previsão legal da participação dos usuários na interlocução, verifica-se que, que a realidade enfrentada pelos usuários e seus familiares na busca por informações é divergente do normatizado. O acesso à informação é entendido pelo representante dos usuários como precário, e a falta de comunicação, bem como a sonegação de informações são tidas como barreiras a serem enfrentadas na busca da atenção à saúde eficaz.

Fonte: das autoras, 2023.

CONCLUSÃO

A literatura aponta a necessidade de se contar com uma lei de direitos dos pacientes no Brasil a fim de se garantir o direito integral à saúde. Além disso, deve-se melhorar a formação dos profissionais de saúde para o respeito aos direitos do paciente.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, A. Os Direitos dos Pacientes no Brasil: análise das propostas legislativas e o papel do Sistema Único de Saúde. *Revista Brasileira de Bioética*, v. 15, p. 1-24, 2019.
 CAIRES, B. R. et al.. Knowledge of healthcare professionals about rights of patient's images. *INSEinstein* (São Paulo), v. 13, n. 2, p. 255-259, abr. 2015.
 PALM, W.; TOWNEND, D.; NYS, H. Patients' rights in the European Union: from recognition to implementation: *European Journal of Public Health*, v. 26, n. suppl_1, p. ckw170.010, 1 set. 2016.
 ROTHER, E.T. **Revisão sistemática x revisão narrativa**. Acta Paulista de Enfermagem, v.20, n.2, p. v-vi; 2007.
 VIANA, I. et al. Direitos do paciente, comunicação e a obrigação de informar. *Revista Baiana de Saúde Pública*, v. 40, n. Supl. 1, p. 182-201, 2016.